

Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal n.º 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GP nº 102/2025.

DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE BOLSA UNIVERSITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 65 e na forma estabelecida no art. 79, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Bolsa de Estudo Universitário no âmbito do Programa de Ajuda Financeira instituído pela Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022; e

CONSIDERANDO a documentação comprobatória apresentada que comprova os requisitos exigidos pelos incisos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a RENOVAÇÃO da Bolsa Universitária a PAMELLA GASPAR DA SILVA, portador(a) do NIS n.º 16647308343, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), em razão da qualidade de estudante universitário de baixa renda, regulamente matriculada no curso de Letras - Português perante a Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, localizada em Monteiro/PB, conforme previsto Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022.

Art. 2º. Os valores pecuniários referentes Incentivo Financeiro de que trata o artigo anterior serão pagos até o 10º dia útil de cada mês, por meio de crédito em conta corrente do(a) Beneficiário(a), tendo como termo inicial, o mês de março de 2025, e o final, o mês de junho de 2025, correspondente ao período 2025.1

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 09 de abril de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP nº 103/2025.

DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE BOLSA UNIVERSITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 65 e na forma estabelecida no art. 79, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Bolsa de Estudo Universitário no âmbito do Programa de Ajuda Financeira instituído pela Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022; e

CONSIDERANDO a documentação comprobatória apresentada que comprova os requisitos exigidos pelos incisos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a RENOVAÇÃO da Bolsa Universitária a VITÓRIA MIRELLE FERNANDES DE LIMA, portador(a) do NIS n.º 16049553514, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), em razão da qualidade de estudante universitário de baixa renda, regulamente matriculado no curso de Letras - Português perante a Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, localizada em Monteiro/PB, conforme previsto Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022.

Art. 2º. Os valores pecuniários referentes Incentivo Financeiro de que trata o artigo anterior serão pagos até o 10º dia útil de cada mês, por meio de crédito em conta corrente do(a) Beneficiário(a), tendo como termo inicial, o mês de março de 2025, e o final, o mês de junho de 2025, correspondente ao período 2025.1

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 09 de abril de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP nº 104/2025.**DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE BOLSA UNIVERSITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 65 e na forma estabelecida no art. 79, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Bolsa de Estudo Universitário no âmbito do Programa de Ajuda Financeira instituído pela Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022; e

CONSIDERANDO a documentação comprobatória apresentada que comprova os requisitos exigidos pelos incisos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a RENOVAÇÃO da Bolsa Universitária a RAÍSSA DE ASSIS FARIAS, portador(a) do NIS nº 166.46122.12-2, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), em razão da qualidade de estudante universitário de baixa renda, regulamente matriculado no curso de Bacharelado em Educação Física perante a Faculdade do Cariri - UNICIR, localizada em Sumé/PB, conforme previsto Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022.

Art. 2º. Os valores pecuniários referentes Incentivo Financeiro de que trata o artigo anterior serão pagos até o 10º dia útil de cada mês, por meio de crédito em conta corrente do(a) Beneficiário(a), tendo como termo inicial, o mês de março de 2025, e o final, o mês de junho de 2025, correspondente ao período 2025.1

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 09 de abril de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP nº 106/2025.**DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE BOLSA UNIVERSITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 65 e na forma estabelecida no art. 79, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Bolsa de Estudo Universitário no âmbito do Programa de Ajuda Financeira instituído pela Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022; e

CONSIDERANDO a documentação comprobatória apresentada que comprova os requisitos exigidos pelos incisos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a RENOVAÇÃO da Bolsa Universitária a RAIANE RODRIGUES CÂNDIDO, portador(a) do NIS nº 16670992689, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), em razão da qualidade de estudante universitário de baixa renda, regulamente matriculado no curso de Bacharelado em Educação Física perante a Faculdade do Cariri - UNICIR, localizada em Sumé/PB, conforme previsto Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022.

Art. 2º. Os valores pecuniários referentes Incentivo Financeiro de que trata o artigo anterior serão pagos até o 10º dia útil de cada mês, por meio de crédito em conta corrente do(a) Beneficiário(a), tendo como termo inicial, o mês de março de 2025, e o final, o mês de junho de 2025, correspondente ao período 2025.1

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 09 de abril de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP nº 106/2025.**DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE BOLSA UNIVERSITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 65 e na forma estabelecida no art. 79, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Bolsa de Estudo Universitário no âmbito do Programa de Ajuda Financeira instituído pela Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022; e

CONSIDERANDO a documentação comprobatória apresentada que comprova os requisitos exigidos pelos incisos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a RENOVAÇÃO da Bolsa Universitária a JOICE MILENNA FEITOSA BEZERRA, portador(a) do NIT n.º 267.70532.72-5, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), em razão da qualidade de estudante universitário de baixa renda, regularmente matriculado no curso de Ciências Sociais perante a Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, localizada em Sumé/PB, conforme previsto Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022.

Art. 2º. Os valores pecuniários referentes Incentivo Financeiro de que trata o artigo anterior serão pagos até o 10º dia útil de cada mês, por meio de crédito em conta corrente do(a) Beneficiário(a), tendo como termo inicial, o mês de março de 2025, e o final, o mês de junho de 2025, correspondente ao período 2025.1

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 09 de abril de 2025

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

PORTARIA GP nº 107/2025.**DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE BOLSA UNIVERSITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 65 e na forma estabelecida no art. 79, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Bolsa de Estudo Universitário no âmbito do Programa de Ajuda Financeira instituído pela Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022; e

CONSIDERANDO a documentação comprobatória apresentada que comprova os requisitos exigidos pelos incisos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a RENOVAÇÃO da Bolsa Universitária a EDREI DUARTE SILVA, portador(a) do NIS n.º 21208731779, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), em razão da qualidade de estudante universitário de baixa renda, regularmente matriculado no curso de Tecnologia em Construção de Edifícios, perante o IFPB – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, localizada em Monteiro/PB, conforme previsto Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022.

Art. 2º. Os valores pecuniários referentes Incentivo Financeiro de que trata o artigo anterior serão pagos até o 10º dia útil de cada mês, por meio de crédito em conta corrente do(a) Beneficiário(a), tendo como termo inicial, o mês de abril de 2025, e o final, o mês de agosto de 2025, correspondente ao período 2025.1

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 09 de abril de 2025

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

PORTARIA GP nº 108/2025.**DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE BOLSA UNIVERSITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 65 e na forma estabelecida no art. 79, inciso II, alínea "g", todos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Bolsa de Estudo Universitário no âmbito do Programa de Ajuda Financeira instituído pela Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022; e

CONSIDERANDO a documentação comprobatória apresentada que comprova os requisitos exigidos pelos incisos do artigo 2º da pela Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a RENOVAÇÃO da Bolsa Universitária a WANESSA MYLENY ALVES DE SOUSA, portador(a) do NIS nº 16602596218, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), em razão da qualidade de estudante universitário de baixa renda, regularmente matriculado no curso de Letras-Português perante a Universidade Federal da Paraíba, localizada em Monteiro/PB, conforme previsto Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022.

Art. 2º. Os valores pecuniários referentes Incentivo Financeiro de que trata o artigo anterior serão pagos até o 10º dia útil de cada mês, por meio de crédito em conta corrente do(a) Beneficiário(a), tendo como termo inicial, o mês de março de 2025, e o final, o mês de junho de 2025, correspondente ao período 2025.1

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 09 de abril de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP nº 109/2025.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BOLSA UNIVERSITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 65 e na forma estabelecida no art. 79, inciso II, alínea "g", todos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Bolsa de Estudo Universitário no âmbito do Programa de Ajuda Financeira instituído pela Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022; e

CONSIDERANDO a documentação comprobatória apresentada que comprova os requisitos exigidos pelos incisos do artigo 2º da pela Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Bolsa Universitária a JAQUELINE PAIVA FEITOSA, portador(a) do NIS n.º 16282630461, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), em razão da qualidade de estudante universitário de baixa renda, regularmente matriculada no curso de bacharelado em Psicologia, perante a Faculdade do Cariri - UNICIR, localizada em Sumé/PB, conforme previsto Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Programa de Incentivo Financeiro a Estudantes Universitários.

Art. 2º. Os valores pecuniários referentes ao Incentivo Financeiro de que trata o artigo anterior serão pagos até o 10º dia útil de cada mês, por meio de crédito em conta corrente do(a) Beneficiário(a), tendo como termo inicial, o mês de março de 2025, e o final, o mês de junho de 2025, referente ao período 2025.1

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 09 de abril de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP nº 110/2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BOLSA UNIVERSITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 65 e na forma estabelecida no art. 79, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Bolsa de Estudo Universitário no âmbito do Programa de Ajuda Financeira instituído pela Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022; e

CONSIDERANDO a documentação comprobatória apresentada que comprova os requisitos exigidos pelos incisos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Bolsa Universitária a LUDIMILLA BEZERRA DE MELO, portador(a) do NIS n.º 22821101456, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), em razão da qualidade de estudante universitário de baixa renda, regulamente matriculada no curso de bacharelado em Enfermagem, perante a Faculdade do Cariri - UNICIR, localizada em Sumé/PB, conforme previsto Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Programa de Incentivo Financeiro a Estudantes Universitários.

Art. 2º. Os valores pecuniários referentes ao Incentivo Financeiro de que trata o artigo anterior serão pagos até o 10º dia útil de cada mês, por meio de crédito em conta corrente do(a) Beneficiário(a), tendo como termo inicial, o mês de março de 2025, e o final, o mês de junho de 2025, referente ao período 2025.1

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 09 de abril de 2025.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

PORTARIA GP nº 111/2025.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 025/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 025/2025, datada de 28 de janeiro de 2025, que nomeou JÂNIA BATISTA DE ANDRADE, matrícula funcional nº 0473-4, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, bem como o respectivo Termo de Posse, assinado em 28 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 10 de abril de 2025.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ -PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS
DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Camalaú -PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsistas voluntários no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, conforme especificado abaixo:

Art.1º Retificar o cronograma de datas contido no anexo I do Edital de Abertura nº 001/2025.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	04/04/2025
Prazo para Inscrições	07 a 09/04/2025

Divulgação do Edital das Inscrições Deferidas	11/04/2025
Divulgação do Edital com resultado da análise curricular	14/04/2025
Prazo para recurso do resultado da análise curricular	15/04/2025
Divulgação do resultado final, após recurso	23/04/2025
Homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal	23/04/2025
Edital de Convocação dos Candidatos	23/04/2025
Comparecimento dos Candidatos Classificados para apresentação da documentação para contratação.	24/04/2025

LEIA-SE:

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	04/04/2025
Prazo para Inscrições	07 a 11/04/2025
Divulgação do Edital das Inscrições Deferidas	14/04/2025
Divulgação do Edital com resultado da análise curricular	15/04/2025
Prazo para recurso do resultado da análise curricular	16/04/2025
Divulgação do resultado final, após recurso	24/04/2025
Homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal	24/04/2025
Edital de Convocação dos Candidatos	24/04/2025
Comparecimento dos Candidatos Classificados para apresentação da documentação para contratação.	25/04/2025

Art. 2º As demais cláusulas do Edital nº 001/2025 permanecem **inalteradas**, mantendo-se em pleno vigor todos os seus demais dispositivos.

Camalaú-PB, 10 de abril de 2025.

RENATA TAMIRES SANTOS DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 202502